

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 040/2.004.

Ibiúna, 10 de maio de 2004.

- LEIA-SE EM SESSÃO,
- Cópia AS EDIS.
- AS COMISSÕES 12/05/2004.

02

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 040, desta data, e que tem por objetivo dar denominação ao Estádio do Bairro Areia Vermelha como "Estádio Milton Rodrigues de Oliveira", prestando assim uma homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional do bairro, era muito estimada e querida por todos, merecendo, portanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

LUIZ FERNANDO PEREIRA.

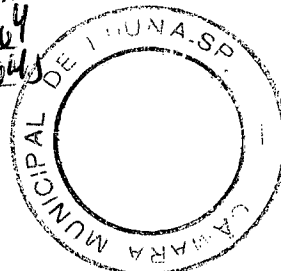
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

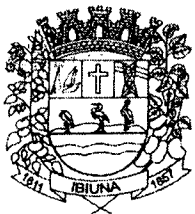
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
377/2004

Projeto de Lei nº 040 de 05 de 2004
Recebido em 11 de 05 de 2004
Prazo vence em 11 de 05 de 2004
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 11/05/2004
09.10.04





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

377/2004

**PROJETO DE LEI Nº 040/2004.
DE 10 DE MAIO DE 2004.**

“Dispõe sobre a denominação do Estádio do Bairro Areia Vermelha.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como “Estádio ‘MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA’”, o Estádio localizado no Bairro Areia Vermelha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO
DE 2004.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 18 DE 05 DE 2004
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REGISTRO CIVIL

DAS PESSOAS NATURAIS

1º SUBDISTRITO DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFAX: (0152) 32-1727

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C -63; Folha 240 verso; Número 29797

Certifico que, no livro competente de ÓBITOS deste cartório, foi feito o assento de MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA falecido a nove de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, à(s), digo, aos cinco minutos, no hospital Regional, neste subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, lavrador, com vinte e três anos de idade, natural de Ibiuna, deste Estado, residente na Bairro da Areia Vermelha, em Ibiuna, deste Estado, solteiro.

Filho de JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA e MADALENA MARIA DA SILVA.

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a). Orlando Fermozei Rodrigues Junior, que deu como causa da morte pneumonia abscedada bilateral.

Local de sepultamento: no cemitério Municipal de Ibiuna, deste Estado.

Foi declarante: Adir Vieira Dias, cunhado do falecido.

Observações: O falecido não deixou bens e não era eleitor. Eu, Flávio Antonino Santos da Silva, Auxiliar, digitei. // Desta Certidão: R\$ 5,00; process. de dados: R\$ 0,66; total: R\$ 5,66.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 17 de agosto 1995.

Sebastião Santos da Silva
Oficial

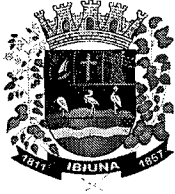
CARTÓRIO de REGISTRO CIVIL-1º SUBDISTRITO DA COMARCA DE SOROCABA-SP
- Rua Rio Grande do Sul, nº 51 - Centro - ☎ Fone: (0152) 32-1727 -

Reconheço como verdadeira a firma de: Sebastião Santos da Silva, Oficial, da qual dou fé.

Sorocaba, 17 de agosto 1995. Em testemunho da verdade:

() Bel. Sebastião Santos da Silva
() Bel. Roberto Tadeu Arruda () Bela. Sílvia do Espírito Santo
() Reusa Maria Mezadr. Muniz () Rosane Lisboa Córdoba
Rec. Fim: R\$ 0,46; Process. de dados: R\$ 0,46; Total: R\$ 0,92;

ROBERTO TADEU ARRUDA
Substituto do Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Fl. 05

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 377/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 11 de maio passado e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Certifico ainda, que o Projeto de Lei nº. 377/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de maio futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

Ibiúna, 12 de maio de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 377/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 11 de maio de 2004, o Projeto de Lei nº. 377/2004 que "Dispõe sobre a denominação do Estádio do Bairro Areia Vermelha."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar o Estádio localizado no Bairro Areia Vermelha, homenageando o Sr. Milton Rodrigues de Oliveira, ilustre Senhor, de família tradicional no Bairro, muito estimado e querido por todos, como também da população Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 18

DE MAIO DE 2004.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
MEMBRO

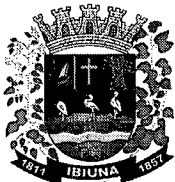
PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 377/2004 - fls. 02

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE


FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 354/2004.

"Dispõe sobre a denominação do Estádio do Bairro Areia Vermelha."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "**Estádio 'MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA'** ", o Estádio localizado no Bairro Areia Vermelha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 206/2004

Ibiúna, 19 de maio de 2004.

SENHOR PREFEITO:

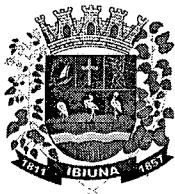
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 354/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 040/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 377/2004, que “Dispõe sobre a denominação do Estádio do Bairro Areia Vermelha.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 18 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

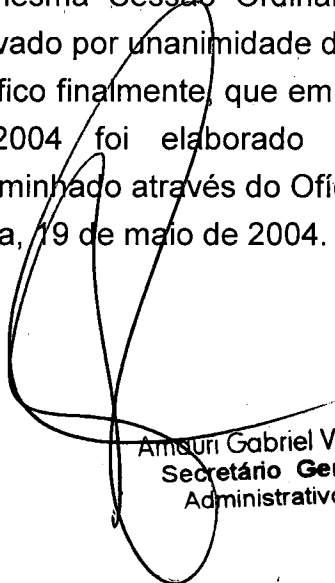
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 377/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº. 377/2004 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 377/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 354/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 206/2004 da presente data. Ibiúna, 19 de maio de 2004.


Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo

 10